



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.017, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.987

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$. 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados), destinado à Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água deste Município.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 18 de setembro de 1.987, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$. 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados), destinado à Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água deste Município, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	8 - Departamento de Obras e Viação
Unidade Orçam.:	8.1 - Administração
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	76 - Saneamento
Sub-Programa:	4470 - Abastecimento de Água
	13764471.23 - Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água do Município.
Categ.Econ.:	4110 - Obras e Instalações.....
 Cz\$. 7.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes de repasse, a fundo perdido, do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em igual importância.

• of. Pmc 089/87




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



João Amato
Diretor